UVERN
DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

SEGUNDO TERMO ADIVITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 36/2023
1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:
O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, como CONTRATNTE, através da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 09.428.749/0001-09.
CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.683.572/0001-92
2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1.O presente termo constitui autorização para prorrogar através do segundo termo aditivo o prazo de vigência por mais 12 (doze) Meses o contrato de prestação de serviços de nº 027/2023, cujo o objeto é prestar serviços técnicos profissionais, notadamente assessoria e consultoria legislativa destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 – O prazo de vigência deste Termo aditivo por mais 12 (doze) meses.
Do início: 28 de novembro de 2025
Da conclusão: em 27 de novembro de 2026.
4– CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSO LICITATÓRIO
4.1.A presente contratação foi autorizada através de processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023.
5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO
5.1.O contrato vigorará da data por 12 (dois) meses, sendo possível a prorrogação nos termos previstos no artigo 57, II da Lei no 8.666/93.
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.
7. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial das Câmara – FECAM, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Goianinha/RN.
Tibau do Sul/RN, 28 de novembro de 2025
JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MINICIPAL DE TIBAU DO SUL
PELA CONTRATANTE
LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO
PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA
PELA CONTRATADA

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
Código Identificador: 12460328

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 24/12/2025. EDIÇÃO 171. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://diariooficial.uvern.com.br